



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaiso.sp.gov.br> | <https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Sexta-feira, 15 de Maio de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 958

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LEIS	1
LEI ORDINÁRIA	1
DECRETOS	2
ATOS OFICIAIS	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valparaíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valparaíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.valparaiso.sp.gov.br>. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO

CNPJ 48.468.284/0001-71

Rua Comendador Geremias Lunardelli, nº 147 - centro - Telefone: (18) 3401-9200

Site: www.valparaiso.sp.gov.br Diário: <https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAISO

Rua Padre Mauro Eduardo, 38 - Centro Telefone: (18) 3401-1235

Site: <https://www.camaravalparaiso.sp.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE VALPARAÍSO - D.A.E.V.

Entidade Autárquica criada pela Lei 523 de 16 de Novembro de 1967

Av. Manoel Parada de Carvalho, 667 - Centro - Fone: (18) 3401-1019

Site: <https://www.daevalparaiso.com/>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaiso.sp.gov.br> | <https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Sexta-feira, 15 de Maio de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 958

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA

LEI ORDINÁRIA Nº 2565

LEI Nº 2565, DE 14 DE MAIO DE 2026.

***AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO A REALIZAR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ***

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Valparaíso APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do Artigo 43 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, junto ao orçamento do exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 196.042,19 (cento e noventa e seis mil, quarenta e dois reais e dezenove centavos), conforme discriminado a seguir:

Unidade Orçamentária: 02.15.00–SECRETARIA DE CULTURA

Unidade Executora: 02.15.01–SECRETARIA DE CULTURA E DEPENDÊNCIAS

Funcional Programática: 13.392.0448-2.184–MANUTENÇÃO DOS PROJETOS COM A SECRETARIA DE CULTURA E ESTADO

Elemento de despesa: 3.3.90.48-00–OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Ficha: 439

Fonte de Recursos: 05–FEDERAL

Valor: R\$ 196.042,19

Art.2º O crédito previsto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, destinados ao 2º ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, transferidos pela União.

Art.3º O presente gasto dispõe de suficiente dotação orçamentária, estando em conformidade com as orientações do PPA e da LDO, em atendimento ao artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficando tais alterações automaticamente incorporadas ao PPA e LDO de 2026.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, 14 DE MAIO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito

AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrada na Secretaria de Administração da

Prefeitura, aos 14 de maio de 2026, por mim,

BRUNA TEIXEIRA DE FRANÇA

Diretora do Departamento de Administração e Planejamento

LEI ORDINÁRIA Nº 2566

LEI Nº 2566, DE 14 DE MAIO DE 2026.

***AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO A REALIZAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ***

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Valparaíso APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, nos termos do Artigo 43 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, junto ao orçamento do exercício de 2026, crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.527.994,52 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.07.00–SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E DEPENDÊNCIAS

Unidade Executora: 02.07.01– SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E DEPENDÊNCIAS

Funcional Programática: 15.452.0233-1.087– AQ. IMOVEIS, CONSTR. REFORMA E AMPL. DE PROPRIOS MUNICIPAIS

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00–OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: XXX

Fonte de Recursos: 02–ESTADUAL

Valor: R\$ 1.163.186,45

Unidade Orçamentária: 02.07.00–SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E DEPENDÊNCIAS

Unidade Executora: 02.07.01– SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E DEPENDÊNCIAS

Funcional Programática: 15.452.0233-1.087–AQ. IMOVEIS, CONSTR. REFORMA E AMPL. DE PROPRIOS MUNICIPAIS

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00–OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 225

Fonte de Recursos: 01–TESOURO MUNICIPAL

Valor: R\$ 126.058,07

Unidade Orçamentária: 02.14.00–SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Unidade Executora: 02.14.01– SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E DEPENDÊNCIAS

Funcional Programática: 27.812.0430-2.169–MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS ESPORTIVAS

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00–OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: XXX

Fonte de Recursos: 05–FEDERAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaiso.sp.gov.br> | <https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Sexta-feira, 15 de Maio de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 958

Valor: R\$ 238.750,00

Art.2º Os créditos previstos no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos da legislação vigente.

Art.3º O presente gasto dispõe de suficiente dotação orçamentária, estando em conformidade com as orientações do PPA e da LDO, em atendimento ao artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficando tais alterações automaticamente incorporadas ao PPA e LDO de 2026.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, 14 DE MAIO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA

Prefeito

AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 14 de maio de 2026, por mim,

BRUNA TEIXEIRA DE FRANÇA

Diretora do Departamento de Administração e Planejamento

LEI ORDINÁRIA Nº 2567

LEI Nº 2567, DE 14 DE MAIO DE 2026.

***AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO A REALIZAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Valparaíso APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, nos termos do Artigo 43 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, junto ao orçamento do exercício de 2026, crédito adicional especial, no valor de R\$ **300.000,00** (trezentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.14.00–SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Unidade Executora: 02.14.01– SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E DEPENDÊNCIAS

Funcional Programática: 27.813.0427-2.194–MANUTENÇÃO DOS EVENTOS E SHOWS

Elemento de despesa: 3.3.90.39.23–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Ficha: XXX

Fonte de Recursos: 05–FEDERAL

Valor: R\$ 300.000,00

Art.2º Os créditos previstos no artigo 1º serão cobertos com recursos

provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de transferência voluntária do Governo Federal, por meio do Ministério do Turismo, nos termos da legislação vigente.

Art.3º O presente gasto dispõe de suficiente dotação orçamentária, estando em conformidade com as orientações do PPA e da LDO, em atendimento ao artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficando tais alterações automaticamente incorporadas ao PPA e LDO de 2026.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, 14 DE MAIO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA

Prefeito

AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 14 de maio de 2026, por mim,

BRUNA TEIXEIRA DE FRANÇA

Diretora do Departamento de Administração e Planejamento

DECRETOS

DECRETO Nº 5015

DECRETO Nº 5015, DE 14 DE MAIO DE 2026.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS O DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

DECRETA

Art.1º O ponto será facultativo nas repartições públicas municipais de Valparaíso, da Administração Direta e Indireta, no dia:

- **04 (quatro) de junho de 2026 – quinta-feira – CORPUS CHRISTI;**

- **05 (cinco) de junho de 2026 – sexta-feira**

Art.2º A medida inclui os serviços burocráticos da Administração Direta e Indireta.

§1º Excetua-se neste artigo o pessoal cujas atividades, em razão da natureza do trabalho, que não possam sofrer paralisação: abastecimento de água, limpeza pública, Saúde, setor de contabilidade/ tesouraria e Obras e Serviços Públicos (Cemitério).

§2º Os Secretários, Diretores e demais cargos de confiança ficarão à disposição, como determina a natureza do cargo.

§3º Os critérios a serem adotados para as atividades mencionadas neste artigo serão estabelecidos pelos respectivos Secretários e Chefes de Serviços.

§4º Os servidores ligados a Rede Municipal de Educação cumprirão o Calendário Escolar, designado pela Secretaria de Educação do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaíso.sp.gov.br> | <https://www.valparaíso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Sexta-feira, 15 de Maio de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 958

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE VALPARAISO, 14 DE MAIO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA

Prefeito

AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrado na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 14 de maio de 2026.

BRUNA TEIXEIRA DE FRANÇA

Diretora do Departamento de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 5016

DECRETO Nº 5016, DE 14 DE MAIO DE 2026.

ALTERA O ARTIGO 5º DO DECRETO Nº 4422, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

DECRETA

Art.1º O artigo 5º do Decreto nº 4422, de 16 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** A CAISAN Municipal será composta pelos titulares das seguintes Secretarias Municipais:

I – Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

Jaqueline Modesto dos Reis Hieda

II – Secretaria de Saúde

Aline Araújo Lima

III – Secretaria de Administração

Aline Araújo Lima

IV – Secretaria de Assistência Social

Ana Maria Benes Cirne Aguiar”

Art.2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 4422, de 16 de outubro de 2023.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, 14 DE MAIO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA

Prefeito

AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura, aos 14 de maio de 2026, por mim,

BRUNA TEIXEIRA DE FRANÇA

Diretora do Departamento de Administração e Planejamento

ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº 3556305.406.00006739/2026-60

Interessada: Carla Aparecida Ortega Sanches

Assunto: Análise de acumulação de vínculos públicos – Processo Seletivo nº 001/2025

O Município de Valparaíso/SP torna público que, nos autos do processo administrativo em epígrafe, foi proferida decisão administrativa que acolheu integralmente o parecer jurídico da Secretaria de Negócios Jurídicos e indeferiu a contratação da candidata Carla Aparecida Ortega Sanches no âmbito do Processo Seletivo nº 001/2025, em razão da configuração de acumulação triplíce de remunerações públicas, em afronta ao art. 37 da Constituição Federal e ao entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 921 da Repercussão Geral.

Determina-se, ainda, a ciência da interessada e, posteriormente, o arquivamento dos autos administrativos.

Valparaíso/SP, 15 de maio de 2026.

Secretaria de Administração

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 22/2026

Pregão Eletrônico nº 08/2026

Processo SEI nº 3556305.406.00002662/2026-59

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de Home Care para atendimento à demanda judicial do município de Valparaíso/SP.

Em cumprimento ao disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei Federal 14.133/21,

Adjudico, o objeto à empresa:

INTEGRAL CARE LTDA, CNPJ 00.342.848/0001-07, com sede no município de São Bernardo Do Campo/SP, vencedora do lote 01, pelo valor de R\$ 288.196,70 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e setenta centavos);

Homologo, os procedimentos adotados no âmbito do Processo nº 22/2026 – Pregão Eletrônico nº 08/2026.

Valparaíso/SP, 15 de maio de 2026.

Carlos Alexandre Pereira

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaiso.sp.gov.br> | <https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Sexta-feira, 15 de Maio de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 958

CONTRATO Nº 30 DE 15 DE MAIO DE 2026

CONTRATO Nº 30 DE 15 DE MAIO DE 2026 – FABRICIO SAMUEL DA SILVA, ESTABELECIDO NA AVENIDA NOVE DE JULHO, 1140 – CENTRO CEP: 16880-013 VALPARAISO – SP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.433.308/0001-96. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO TEATRAL, COMO ESTRATÉGIA PEDAGÓGICA E CULTURAL EM APOIO ÀS AÇÕES DA CAMPANHA MAIO LARANJA. PROCESSO Nº 43/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026 - PROCESSO SEI Nº 3556305.406.00010008/2026-19. VALOR GLOBAL: R\$ 24.350,00 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES. ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2026.